

DECRETO EXECUTIVO N.º 886, de 20 de março de 2014.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir
Credito Especial até a importância de R\$
30.000,00 (Trinta mil reais).**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 952, de 20 de março de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Especial até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para serem utilizados na aplicação de recursos vinculados, cujas as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO:05	- Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:001	- Ensino Fundamental / Infantil
FUNÇÃO: 12	- Educação
SUB-FUNÇÃO: 365	- Educação Infantil
PROGRAMA: 080	- Educação da criança de 0 a 6 anos.
ATIVIDADE: 1061	- Apoio as creches
ELEMENTO:4.4.90.52.0000	- Equipamento e Material Permanente
VINCULO DE RECURSO: 1074	- Apoio as creches
VALOR:	- R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o saldo financeiro vinculado depositado em conta bancária no encerramento do exercício anterior:

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
20 de março de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
20 de março de 2014.

JORGE LUIZ MALLMANN

Sec. Mun. da Administração

Agente Adm